



CONGRESSO NACIONAL

MPV 607

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 25/02/2013	proposição Medida Provisória nº 607, de 19 de fevereiro de 2013
--------------------	--

autor Deputado IZALCI	n.º do prontuário 408
--------------------------	--------------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 2ºA da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, acrescentado pelo art. 1º da MP 607, de 19 de fevereiro de 2013, o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

‘Art. 2ºA

Parágrafo único. Os valores dos benefícios para superação da pobreza serão atualizados anualmente com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Ampliado – IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito do Programa Bolsa Família os benefícios não estão sendo atualizados por quaisquer indicadores econômicos.

Em 2012, a inflação medida pelo IPCA atingiu 5,84% pelo terceiro ano consecutivo acima da meta de 4,5% fixada pelo Governo. Em 2011, foi de 6,5% e 2010 de 5,9%. O IPCA mede o aumento de preços junto a famílias com renda de até 40 salários mínimos. Já pelo INPC, que afere no grupo de até 5 salários, a inflação foi de 6,2% em 2012 e atingiu 0,92% em janeiro deste ano. Ou seja, o aumento de preços atinge mais fortemente quem ganha menos. E numa análise mais detalhada: a inflação de alimentos e bebidas chegou a 10,41% em 2012.

Num cálculo simples, considerando a meta de inflação para 2013 de 4,5% mais 2% para mais ou para menos, o valor real de R\$70,00 previsto pela atual Medida Provisória – no final do ano – será de R\$65,72 e se considerarmos a média de aumento dos preços do grupo de alimentos e bebidas de 10% (registrado em 2012) será de R\$63,63.

A inflação em alta é o principal fator de subtração de renda dos mais pobres principalmente daqueles beneficiários do Programa Bolsa Família.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 25/2/2013, às 16:12
Paula Teixeira - Mat. 255170